



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



**EDITAL PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº
007/SMCELT/2026**

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para permissão de uso de espaço público para exploração de barracas de alimentação e bebidas durante o evento “Corrida Rota do Polvilho”, que será realizado na Praça José Maria de Souza, no dia 06 de setembro de 2026.

PERMISSÃO DE USO é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, oneroso ou não, pelo qual a administração pública faculta a utilização privativa de bem público para fins de interesse público.

BASE LEGAL

Lei Orgânica do Município de Conceição dos Ouros, Lei Complementar nº 005/2017 e demais legislações municipais aplicáveis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a permissão de uso dos espaços destinados à comercialização de comidas, bebidas e produtos, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026, na Praça José Maria de Souza.

1.2 – Serão disponibilizados 08 (oito) barracas emprestadas pelo Setor de meio ambiente, logo após poderá ser solicitada M² no valor de R\$10,57

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar pessoas físicas e jurídicas maiores de 18 anos, mediante apresentação da documentação exigida neste edital.

2.2 – A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste instrumento.

2.3 – Será permitida a comercialização de quaisquer alimentos, desde que tenha alvará sanitário.

2.4 – É proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro e espeto de churrasco e ou similares cortantes

2.5- Será permitido que associações comercializem

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Ser maior de 18 anos;

3.2 – Possuir CPF ou CNPJ ativo;

3.3 – Apresentar:

- Documento de identidade;
- CPF ou CNPJ;
- Comprovante de residência;
- Telefone para contato.

3.4 – É proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço.

4 – DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

4.1 – Serão disponibilizadas 08 (oito) barracas padronizadas, conforme organização do evento.

4.2 – Cada barraca possuirá área aproximada de 2,4m².

4.3 – O valor será calculado por metro quadrado, sendo:

Valor do metro quadrado: R\$ 10,57



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



Área total da barraca: 2,4m²

Valor total por barraca: R\$ 25,36

4.4 – A definição dos espaços ocorrerá por ordem de inscrição deferida(as barracas meio ambiente).

4.5 – As barracas poderão ser montadas antes do início do evento, em horário definido pela organização.

4.6 – O funcionamento será permitido durante toda a realização do evento.

4.7- Os outros que fará barraca por M² será definido o local pela organização.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 15/08/2026 até 24/08/2026.

5.2 – As inscrições poderão ser realizadas pelo link abaixo

5.3 – Após deferimento da inscrição, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa referente ao espaço.

5.4 – O não pagamento no prazo estipulado acarretará cancelamento automático da reserva.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

6.1 – Manter o espaço limpo e organizado;

6.2 – Responsabilizar-se pelos equipamentos utilizados;

6.3 – Utilizar somente o espaço delimitado;

6.4 – Recolher adequadamente o lixo produzido;

6.5 – Não utilizar som próprio durante as apresentações do evento;

6.6 – Encerrar as atividades conforme orientação da organização;

6.7 – Não vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

6.8 – Retirar todos os materiais utilizados ao final do evento.

7 – DAS PROIBIÇÕES

7.1 – Sublocar ou transferir o espaço para terceiros;

7.2 – Comercializar produtos ilícitos;

7.3 – Utilizar recipientes de vidro;

7.4 – Ocupar espaço superior ao autorizado;

7.5 – Utilizar equipamentos que coloquem em risco a segurança do público.

8 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

8.1 – Ser maior de 18 anos, possuir **CPF** ou **CNPJ** ativo, de acordo com a categoria selecionada.

8.2 - Possuir histórico de atuação na área de alimentação que se propõe atuar com excelência no atendimento ao público em outras festas (**INDISPENSÁVEL**);

8.3 - Cópia de documentos (CPF, RG e Comprovante de Residência) do responsável no ato da solicitação (**APRESENTAR COMPROVAÇÃO NO PROTOCOLO**);

8.4 - É ABSOLUTAMENTE PROIBIDA A TRANSFERÊNCIA, CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO DO ESPAÇO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO DIREITO AO USO E MULTA DE 2 VEZES O VALOR DA TAXA PAGA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

8.5 - O portador do CPF cadastrado deverá fazer parte da equipe de trabalho no espaço, sendo necessário sua presença no local para fins de fiscalização e



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



demais comprovações ao setor de Fiscalização e Posturas durante o período da festa.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

9.1 – Os espaços serão disponibilizados por barracas.

9.1.1 - Fica sob responsabilidade do setor de Fiscalização e Posturas, com apoio da Polícia Militar, a fiscalização, apreensão, fechamento e demais assuntos relacionados aos espaços no interior da festa, mediante laudos e diligências emitidos pela organização do evento.

9.2 - Ficam descritas as categorias de proponentes aceitos neste edital

PROPONENTE 1	PROPONENTE 2
Pessoa Jurídica , estabelecida em Conceição dos Ouros, com CNPJ regularmente inscrito e ativo atuante comércio da Praça Jose Maria de Souza no município e de acordo com as atividades previstas neste edital.	Pessoa Física , estabelecida em Conceição dos Ouros, com CPF regularmente inscrito e ativo e com experiência nas atividades previstas neste edital

9.3 - Todas as inscrições deverão ser realizadas de forma on-line pela plataforma **FORMS** seguindo o calendário para cada categoria de proponente, tendo em mãos os dados pessoais e demais cadastro conforme apresentado na plataforma. Lembrando que só passará para outro proponente se houver vagas e ou abriremos em Os cadastros deverão ser acompanhados da documentação conforme calendário abaixo:

Empreendedor	Início do Cadastro	Fim do Cadastro
PROPONENTE 1 - Com CNPJ regularmente inscrito e ativo em Conceição dos Ouros - MG. Atuante no comércio da Praça Tendo que apresentar CND MUNICIPAL DO CNPJ	15/08/2026 13:00H	19/08/2026 13:00
PROPONENTE 2 - Com CPF regularmente inscrito e ativo, residente em Conceição dos Ouros	20/08/2026 13:00H	24/08/2026 13:00H

9.3.1 - As inscrições realizadas fora do período estipulado para cada proponente serão **automaticamente desclassificadas** sem a necessidade de comunicação prévia.

9.3.2 - Não serão aceitas as inscrições realizadas fora dos prazos e requisitos estabelecidos neste termo, principalmente o estabelecido no calendário acima.

9.3.3 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link, dentro dos



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



prazos estabelecidos:

<https://forms.gle/DBY4WXJxf14VmFHK6>

- 9.3.4 – A energia fornecida será básica e cada um terá que levar sua extensão.
- 9.3.5 – As vagas fora das barracas serão decididas a quantidade pela Secretaria de Esportes vendo tamanho do local
- 9.3.6 - Após a inscrição pelo **Forms** o interessado deverá emitir o comprovante (INGRESSO/INSCRIÇÃO) e dar andamento no pedido de **ALVARÁ PROVISÓRIO** através do **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros em até 3 (três) dias úteis após sua inscrição on-line.
- 9.3.7 - Após a conferência da documentação e deferimento do pedido junto ao **SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o interessado deverá retirar o **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM)** para pagamento dos valores e efetivação do pedido (apresentação do comprovante) em até 3 (três) dias úteis. Essa taxa só poderá ser paga após a conferência da documentação e **DEFERIMENTO** do pedido realizado no Protocolo.
- 9.3.8 - Após o pagamento da taxa através do **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM)** o interessado deverá apresentar o comprovante **para que possa ser emitido o TERMO DE PERMISSÃO DE USO** e posteriormente o **ALVARÁ PROVISÓRIO**.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – A organização do evento poderá realizar fiscalização a qualquer momento.
- 10.2 – O descumprimento das normas poderá acarretar fechamento imediato da barraca.
- 10.3 – Ao realizar a inscrição, o participante declara ciência e concordância com todas as regras deste edital.
- 10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Lazer e Turismo.
- 10.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste edital.

Conceição dos Ouros, 14 de agosto de 2026.

Obs: Só irá passar próximo colocado se não preencher vagas

ALINE CRISTINA DA
COSTA:09484764606

Assinado de forma digital por ALINE
CRISTINA DA COSTA:09484764606
Dados: 2026.08.14 10:49:27 -03'00'

ALINE CRISTINA DA COSTA
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Lazer e Turismo